

## **Pauta da 20ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Castanhal, 7º Período Ordinário da 19ª Legislatura, a ser realizada no dia 09/04/2024.**

### **Ordem do dia: (1ª Parte).**

**REQUERIMENTO Nº 054/2024**, de 02/04/2024, de autoria do VEREADOR **MARLON DO DAMA** – Solicitando ao Gestor Municipal, através da secretaria competente, **realizar o empiçarramento e limpeza do Ramal da Castanheira na altura do Km-03 da PA-136, primeira entrada a esquerda, no sentido para Terra Alta, após a Empresa Dismelo Distribuidora.**

**INDICAÇÃO Nº 003/2024**, de 16/02/2024, de autoria do VEREADOR **SÉRGIO LEAL** – O Vereador com assento neste Parlamento, depois de cumpridas as formalidades regimentais, solicita que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, sugerindo: **Instituir o Programa Internet Cidadã, cujo objetivo é a implementação do acesso gratuito à internet Wi-Fi em todos os Postos de Saúde, Unidades de Pronto-Atendimento (UPA), Hospital Municipal e demais instalações da Secretaria Municipal de Saúde onde ocorrem atendimentos ao público.** Tal iniciativa tem como objetivo proporcionar aos cidadãos que procuram assistência médica e outros serviços de saúde a disponibilidade de conexão à internet sem custos adicionais nos locais de saúde, o que pode trazer uma série de benefícios aos usuários destes estabelecimentos. Muitos pacientes e acompanhantes precisam comunicar-se com familiares, funcionários ou outras entidades durante sua permanência nas instalações de saúde. O acesso Wi-Fi gratuito permitirá que eles utilizem aplicativos de mensagens, e-mail e chamadas de voz pela internet, garantindo comunicação fluida e sem custos adicionais. O acesso à internet pode servir também, como uma distração positiva para pacientes e acompanha períodos de espera prolongados. Além disso, possibilita a realização de tarefas pessoais ou profissionais que de outra forma seriam adiadas devido à falta de conectividade. Contribuindo também para a segurança e bem-estar de toda a população de nosso município (Segue anexa a minuta do projeto de lei que visa instituir o Programa Internet Cidadã) *(Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis) (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente Justiça, Legislação e Redação Final).*

**INDICAÇÃO Nº 004/2024**, de 07/02/2024, de autoria do VEREADOR **NENCA DA COHAB** – O Vereador com assento neste Parlamento, depois de cumpridas as formalidades regimentais, solicita que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, sugerindo: **Que seja enviado a este Poder Legislativo projeto de lei ou emita um decreto que autorize o uso de veículos utilitários com até 7 (sete) lugares na Prestação de Serviços de Táxi no Município de Castanhal.** A proposição desta indicação visa atender às necessidades crescentes de mobilidade urbana da população, ao mesmo tempo em que promove a modernização e diversificação do serviço de transporte de passageiros na cidade. A introdução de

veículos utilitários de até 7 lugares como opção para serviços de táxi oferecerá aos cidadãos de Castanhal uma alternativa adicional de transporte, aumentando a flexibilidade e adaptabilidade às diferentes necessidades de deslocamento da população. Com a inclusão de veículos utilitários na frota de táxis, haverá uma expansão na oferta de transporte público, o que pode contribuir para a redução da espera por veículos disponíveis e melhorar a acessibilidade aos serviços de transporte para os cidadãos em todas as áreas da cidade. Permitir o uso de veículos utilitários no serviço de táxi estimula a modernização do setor de transporte de passageiros em Castanhal, acompanhando as tendências de mercado e as demandas da população por opções de transporte mais eficientes e versáteis, o que, com certeza, é um avanço significativo na modernização e melhoria dos serviços de transporte de passageiros em Castanhal, promovendo uma cidade mais acessível, eficiente e adequada às necessidades da população (Segue anexa a minuta do projeto de lei que autoriza o uso de Veículos Utilitários com até sete lugares na prestação de serviços de Táxi no Município de Castanhal) *(Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis) (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente Justiça, Legislação e Redação Final)*.

**INDICAÇÃO Nº 005/2024**, de 19/02/2024, de autoria do **VEREADOR RAFAEL GALVÃO** – O Vereador com assento neste Parlamento, depois de cumpridas as formalidades regimentais, solicita que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, sugerindo: **Celebrar convênio com clínicas médicas, visando a implantação do “Programa Meia- Consulta” beneficiando os pacientes hipossuficientes do Município de Castanhal, e dá outras providencias.** Considerando a realidade socioeconômica de muitos cidadãos do Município de Castanhal e a necessidade de acesso equitativo aos serviços de saúde, propõe-se a implantação do Programa Meia-Consulta como uma medida estratégica para atender os pacientes hipossuficientes de nosso município. A hipossuficiência é uma realidade para muitos cidadãos de Castanhal, o que os impede de acessar serviços de saúde essenciais devido ao custo das consultas médicas. Somos sabedores que as clínicas médicas particulares possuem infraestrutura e recursos que complementam os serviços de saúde oferecidos pelo sistema público. A celebração deste convênio permitirá ao Executivo Municipal ampliar a rede de atendimento médico disponível para os pacientes hipossuficientes de Castanhal, garantindo maior acessibilidade aos serviços de saúde, resultando em uma melhoria significativa na eficiência e na qualidade do atendimento oferecido a estas pessoas que muitas vezes enfrentam longos períodos de espera para receberem cuidados médicos adequados, aliviando também, a demanda sobre o sistema público de saúde, contribuindo para reduzir as filas de espera por consultas e procedimentos médicos. Segue anexada a minuta do Projeto de Lei que autoriza o executivo municipal a celebrar convênio com clínicas médicas, visando a implantação do "Programa Meia-Consulta" *(Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis) (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente Justiça, Legislação e Redação Final)*.

**INDICAÇÃO Nº 006/2024**, de 19/02/2024, de autoria do **VEREADOR PROFESSOR LEITE** – O Vereador com assento neste Parlamento, depois de cumpridas as formalidades regimentais, solicita que seja encaminhado expediente ao Executivo

Municipal, sugerindo: **instituir o Programa Municipal do Artesanato Popular, e dá outras providências.** O artesanato é parte integrante da cultura de Castanhal, transmitindo tradições histórias e habilidades de geração em geração. Estabelecer um programa dedicado ao artesanato popular é crucial para manter viva essa herança cultural única. O programa pode impulsionar a economia local ao oferecer apoio e capacitação aos artesãos, possibilitando a comercialização de seus produtos, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável, criando oportunidades de emprego e renda para os residentes locais. Além disso, o artesanato é um atrativo turístico importante, pois reflete a identidade e autenticidade de uma região. Através dele, o município pode atrair pessoas interessadas em conhecer e adquirir nossos produtos artesanais, gerando receitas adicionais para a cidade. O programa também tem a finalidade de cursos de capacitação, além de apoio técnico aos artesãos, proporcionando-lhes habilidades e oportunidades para melhorar sua qualidade de vida e integração na comunidade. Diante do exposto, fica evidente que a instituição do Programa Municipal do Artesanato Popular em Castanhal é uma medida crucial para promover o desenvolvimento econômico, social e cultural da cidade. Portanto, é recomendado que o Poder Executivo priorize essa iniciativa, colaborando ativamente com os artesãos locais e demais partes interessadas para sua implementação efetiva e bem-sucedida. Segue anexada a minuta do Projeto de Lei instituindo o Programa Colorindo a Escola na Rede Pública Municipal de Ensino *(Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis) (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente Justiça, Legislação e Redação Final).*

**INDICAÇÃO Nº 007/2024**, de 19/02/2024, de autoria do **VEREADOR PROFESSOR LEITE** – O Vereador com assento neste Parlamento, depois de cumpridas as formalidades regimentais, solicita que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, sugerindo: **instituir o Programa Colorindo a Escola na Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.** O Programa Colorindo a Escola é uma iniciativa que visa transformar os ambientes escolares por meio da promoção de atividades artísticas de pintura nas paredes e muros das escolas municipais de Castanhal. A arte é uma ferramenta poderosa para estimular a criatividade e a expressão dos estudantes. Ao permitir que eles participem da pintura das paredes e muros, estamos proporcionando um espaço para que expressem suas ideias, emoções e visões de mundo. Paredes e muros muitas vezes são espaços vazios e sem vida. Ao transformá-los em telas coloridas, estamos valorizando o ambiente escolar e tornando-o mais agradável e inspirador para alunos, professores e funcionários. A pintura artística nas escolas pode refletir a identidade da comunidade local, suas tradições, cultura e história. Isso cria um senso de pertencimento e orgulho entre os estudantes, fortalecendo os laços com a escola e a cidade. Escolas frequentemente sofrem com atos de vandalismo, como pichações e depredações. Ao incentivar a arte nas paredes, estamos oferecendo uma alternativa positiva e criativa, reduzindo a incidência desses comportamentos negativos. O processo de pintura envolve colaboração e trabalho em equipe, alunos, professores e comunidade podem se unir para criar murais que representem valores, sonhos e aspirações compartilhados. A arte não é apenas uma atividade isolada, ela está intrinsecamente ligada a outras áreas do conhecimento. Ao integrar atividades artísticas ao currículo escolar, estamos promovendo uma educação mais completa e

significativa. Em resumo, o Programa "Colorindo a Escola é uma oportunidade para tornar as escolas de Castanhal mais vibrantes, criativas e acolhedoras. Ele contribuirá para o desenvolvimento integral dos estudantes e para a construção de um ambiente educacional inspirador e único. Segue anexada a minuta do Projeto de Lei instituindo o Programa Municipal do Artesanato Popular (*Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis*) (*Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente Justiça, Legislação e Redação Final*).

**PROJETO DE LEI Nº 077/2023**, de 07/12/2023, de autoria do **VEREADOR GABRIEL DA BATATA** – Dispõe sobre a obrigatoriedade das entidades públicas e empresas privadas do Município de Castanhal a incluírem o símbolo da Síndrome de Down como atendimento prioritário em suas dependências e em vagas de estacionamento. **Artigo 1º** - Fica estabelecida a obrigatoriedade das entidades públicas empresas privadas do município de Castanhal a incluírem o símbolo da Síndrome de Down como identificação de atendimento prioritário em suas dependências. **Artigo 2º** - As entidades públicas e empresas privadas deverão destinar vagas de estacionamento específicas para pessoas com Síndrome de Down, identificadas pelo símbolo internacional da Síndrome de Down, em conformidade com a regulamentação de trânsito (*Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis*) (*Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente Justiça, Legislação e Redação Final*).

**PROJETO DE LEI Nº 005/2024**, de 20/02/2024, de autoria do **VEREADOR PROFESSOR ROSIMAR POSSIDÔNIO** – Dispõe sobre a denominação de via pública, e dá outras providencias. **Artigo 1º** - Fica denominada de PASSAGEM AZIER ALVES DE SOUZA a via pública localizada as margens do Campo de Futebol do São Raimundo Esporte Clube, confluindo com a Av. São Raimundo, na Agrovila São Raimundo (*Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis*) (*Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente Justiça, Legislação e Redação Final*).

**PROJETO DE LEI Nº 006/2024**, de 19/02/2024, de autoria do **VEREADOR SÉRGIO LEAL** – Dispõe sobre a denominação de praça pública, e dá outras providencias. **Artigo 1º** - Fica denominada de DULCELINA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO, a Praça Pública destinada ao lazer e recreação, localizada entre as Ruas João Coelho da Mota e Ivanilton da Silva, na Comunidade Morrinho, Bairro Saudade (*Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis*) (*Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente Justiça, Legislação e Redação Final*).

### **Ordem do dia: (2ª Parte) NÃO HÁ MATÉRIA.**

Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Castanhal, aos oito dias do mês de abril do ano de 2024.

  
Cláudio Nogueira de Moura

Diretor Legislativo